

**PORTARIA N° 016/2023,
DE 06 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a adoção do turno único e dá outras providências.

Ver. ZALO BUENO GOMES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá-RS, no uso das atribuições legais contidas no artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que é o desejo desta Casa Legislativa colaborar com a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município, afetado pela não-efetivação das receitas estimadas para o ano de 2023.

CONSIDERANDO a edição do Decreto n° 4.765, de 04 de setembro de 2023, que determinou a adoção do Turno Único no Poder Executivo.

CONSIDERANDO que a prestação dos serviços não será prejudicada pela adoção do turno único.

RESOLVE:

Art. 1° - Adotar o turno único de trabalho no âmbito da Câmara Municipal de Ibirubá.

Art. 2° - O turno único será adotado por tempo indeterminado, com horário de funcionamento das 7:00 às 13:00 horas.

Art. 3° - Nos dias em que ocorrerem sessões ordinárias, extraordinárias ou solenes, o horário de trabalho será normal, não se adotando o turno único de trabalho.

Art. 4° - Considerando a necessidade do serviço, a Presidência poderá determinar o comparecimento de servidores em horário diverso do estabelecido no artigo 2°.

Art. 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, EM 06 DE
SETEMBRO DE 2023.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

**Ver. Zalo Bueno Gomes da Silva,
Presidente.**

**Ver^a. Jussara Rodrigues de Andrade,
Secretária.**